

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 799 | Página 1

Quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.294, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre autorização para formalização de convênio com o Hospital São Marcos e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 199, §1º da Constituição Federal, do artigo 116, da Lei nº 8.666/93 e artigo 17, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Morro Agudo, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO autorizada a celebrar e formalizar convênio com o HOSPITAL SÃO MARCOS, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.730.902/0001-51, com endereço à Rua Sebastião Antônio Muniz, nº 164 – Centro, Morro Agudo/SP – CEP nº 14.640-000.

Artigo 2º - O convênio ora autorizado destina-se à operacionalização dos leitos de cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19, cujo prazo de vigência será enquanto durar os efeitos do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
17 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Decretos

= DECRETO Nº 5.390, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, no valor total de R\$ 215.095,49, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020), ambos alterados pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 215.095,49 (duzentos e quinze mil, noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 003) R\$ 575,58

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 007) R\$ 5.900,00

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 799 | Página 2

Quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
R\$ 6.480,00
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 479)
Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)
Código de Aplicação: 312 (Recurso para o Combate ao Coronavírus)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)
10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 128) R\$ 24.089,66
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)
10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica
R\$ 90.399,57
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 441)
Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)
Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)
10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 145) R\$ 1.673,87
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 148)
R\$ 206,00
Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)
Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)
10.302.0016.2.056: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.
R\$ 200,00
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 153)
Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)
Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)
10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde
3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 154) R\$ 9.055,00
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO
12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.90.92.00: Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 427) R\$ 86,01
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental
R\$ 106,00
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 197)
Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)
Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09: CULTURA
13.392.0005.2.035: Coordenação do Conselho Municipal da Cultura
R\$ 4.250,00
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 297)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.
01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana
R\$ 88,78
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 318)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.
03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
R\$ 71.524,69
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 351)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.
04: TRANSPORTES
26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes
R\$ 6,00
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 361)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
R\$ 454,33
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 405)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 215.095,49

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal),

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 799 | Página 3

Quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 005)
R\$ 6.480,00

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 129) R\$ 25.763,53

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 132)
R\$ 41.505,84

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Distr.Fed. e Municípios p/ a Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 162)
R\$ 48.893,73

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.026: Operacionalização do FunDEB – Ensino Fundamental (40%)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 232) R\$ 59.056,04

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 312) R\$ 3.083,22

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (ficha 419) R\$ 30.313,13

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 215.095,49

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 5.391, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a excepcional autorização para realização de sessões de cinema “drive-in” no Parque Permanente de Exposições nos dias 18 e 19 de setembro de 2020”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO no âmbito da Administração pública, a necessidade de adoção de medidas temporárias para prevenção no contágio pela COVID-19,

CONSIDERANDO a atualização do Plano São Paulo, ocorrida em 11 de setembro de 2020, onde a regional de saúde do município de Morro Agudo avança para fase Amarela;

DECRETA:

Artigo 1º Excepcionalmente, fica autorizada a realização de sessões Cinema “Drive-in”, no Parque Permanente de exposições, nos dias 18 e 19 de setembro de 2020, com as seguintes condições:

I - o público assistirá a sessão dentro de seu próprio veículo automotor;

II – os veículos automotores devem permanecer a uma distância mínima de 2 metros;

III - adotar medidas para evitar contato ou aglomeração de pessoas fora dos veículos automotores;

IV – utilização de máscaras pelos funcionários e

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 799 | Página 4

Quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

pelos usuários que necessitarem se ausentar do veículo automotor;

V – disponibilização de álcool 70%, ou outro sanitizante recomendado pelas autoridades sanitárias, para utilização dos funcionários e usuários que necessitarem se ausentar do veículo automotor.

Artigo 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
17 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.